

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

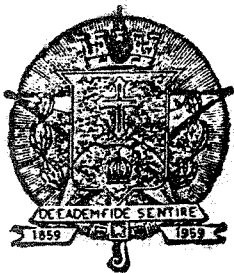
LEI Nº 709 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o Exercício de 1996, (Mil Novecentos e Noventa e Seis), estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$...... 4.130.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil Reais), discriminados pelos anéxos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º:- A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anéxos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.983.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 395.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 47.000,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 32.000,00
1.4 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 21.000,00
1.5 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 2.331.000,00
1.6 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 157.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

42 - Ensino Fundamental.....	R\$ 338.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	R\$ 216.000,00
48 - Cultura.....	R\$ 161.000,00
57 - Habitação.....	R\$ 60.000,00
58 - Urbanismo.....	R\$ 645.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 176.000,00
62 - Transportes.....	R\$ 800.000,00
75 - Saúde.....	R\$ 550.000,00
76 - Saneamento.....	R\$ 338.000,00
78 - Proteção ao Trabalhador	R\$ 6.000,00
81 - Assistência.....	R\$ 77.000,00
82 - Previdência.....	R\$ 12.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	
.....	R\$ 30.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 567.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$4.130.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3000 - Despesas Correntes.....	R\$2.153.000,00
*3100 - Despesas de Custeio.....	R\$2.105.000,00
3200 - Transferências Correntes.....	R\$ 48.000,00
4000 - Despesas de Capital.....	R\$1.977.000,00
4100 - Investimentos.....	R\$1.729.000,00
4200 - Inversões Financeiras.....	R\$ 170.000,00
4300 - Transferências de Capital.....	R\$ 78.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$4.130.000,00
IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
Poder Legislativo.....	R\$ 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 1.147.000,00

2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 30.000,00

2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$ 1.117.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 4.130.000,00

ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "FUNÇÕES DE GOVERNO", "PROGRAMA DE TRABALHO", "CATEGORIAS ECONÔMICAS" e "ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO", integrantes desta Lei:

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....R\$ 135.000,00

03 - Administração & Planejamento.....R\$ 419.000,00

04 - Agricultura.....R\$ 172.000,00

08 - Educação e Cultura.....R\$ 863.000,00

10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 881.000,00

11 - Indústria, Comércio e Serviços.....R\$ 80.000,00

13 - Saúde e Sanamento.....R\$ 888.000,00

15 - Assistência e Previdência.....R\$ 125.000,00

16 - Transporte.....R\$ 567.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$4.130.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....R\$ 135.000,00

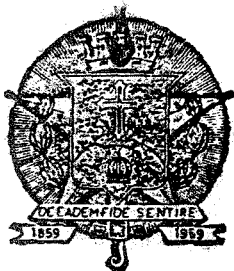
07 - Administração.....R\$ 247.000,00

08 - Administração Financeira.....R\$ 172.000,00

18 - Promoção e Extensão Rural.....R\$ 172.000,00

22 - Telecomunicações.....R\$ 30.000,00

41 - Educação de 0 à 6 anos.....R\$ 118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

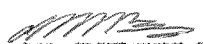
CGC 45.200.623/0001-41

1.0 - Câmara Municipal.....	R\$ 135.000,00
Poder Executivo.....	R\$3.995.000,00
2.0 - Chefia do Prefeito.....	R\$ 145.000,00
3.0 - Departamento de Finanças.....	R\$ 220.000,00
4.0 - Departamento de Administração.....	R\$ 102.000,00
5.0 - Departamento de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.....	R\$ 863.000,00
6.0 - Departamento de Saúde.....	R\$ 550.000,00
7.0 - Departamento de Assistência Social.....	R\$ 217.000,00
8.0 - Departamento de Serviços.....	R\$1.898.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$4.130.000,00

ARTIGO 4º:- Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como suplementar uma dotação com anulação total ou parcial de outra.

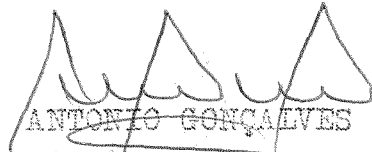
ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1996, (mil novecentos e noventa e seis).

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de Novembro de 1995.


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Assistência Administrativa na data de sua publicação.


ANTONIO GONÇALVES

Chefe de Gabinete.